



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 053/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.098/2020 de 19/03/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, crédito suplementar por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 63.132,03 (sessenta e três mil cento e trinta e dois reais e três centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da **FONTE DE RECURSO: 1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1058 - Decreto nº 53/2020 de 20/03/2020		Escopo	Nº	Ano
Lei: 1057 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1098	2020
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		63.132,03	63.132,03
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		63.132,03
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
15.451.0501.1091 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, URBANIZAÇÃO/CALÇADAS				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1441	01015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	63.132,03	63.132,03

Se o residente for suspeito ou confirmado com Coronavírus (COVID-19) e não necessitar de internamento hospitalar, ficando em Isolamento deverão seguir também as seguintes recomendações:
1- Manter o residente/paciente em quarto exclusivo, separado dos demais;
2- Manter higienização constante das superfícies do quarto mais frequentemente tocadas (Ex: bancadas, criado-mudo, maçanetas, portas dos móveis, etc);
3- Manter o quarto bem arejado;
4- Manter lixeira exclusiva no quarto do residente/paciente isolado que deverá ser esvaziada com uso de luvas;
5- Individualizar pratos, talheres, copos, toalhas, roupas de cama, etc;
6- Preferencialmente manter profissional exclusivo para o atendimento destes residentes, e sempre que entrar no quarto utilizar máscara cirúrgica. A máscara deve ser individualizada e descartada antes de sair do quarto, em saco de lixo infectante; nos casos que não seja possível dispor de profissional exclusivo, deverá ser disponibilizado no quarto do residente/paciente eventual de uso exclusivo, máscara cirúrgica e luva de procedimento.
7- As roupas com fezes ou fluidos corporais devem ser lavadas imediatamente após a troca, não devendo ser armazenadas; estabelecer fluxo de rotina de lavagem de roupas desses de maneira isolada dos outros residentes;
08- Orientar os familiares e visitantes a não entrarem com bolsa, celular, alimentos, brinquedos, presentes, etc. Além disso, deverá ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% gel antes e após a entrada.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 19 de março de 2019.
Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2020
A presente licitação tem por objeto a "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS: OLIVÉRIO BEIRA FONTOURA, TRAVESSA SANTO EXPEDITO, ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, TRAVESSA ALMEIDA, DORIVAL FERREIRA CALDAS, TRAJANO FERREIRA SANTOS, E EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO PIRES, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.881,63 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.
Disponibilidade do edital: de 23/03/2020 até 13/04/2020.
Informações através do fone: (42) 3677-8431.
E-mail: compraspinhao@gmail.com
Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 13/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.
Abertura da licitação: às 09h00min do dia 13/04/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
Parecer Jurídico nº 098/2020 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804
Pinhão, 20 de Março de 2020.
Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 023/2020
SÚMULA: Nomear servidora pública municipal e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. JOELMA BERLADIN PADILHA, portadora da cédula de identidade n.º 9.982.356-9, para exercer o Cargo Efetivo de PROFESSORA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2014, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002 e artigo 17 e 18 da lei municipal nº 364/2011 de 21 de setembro de 2011, a ela atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 09 de março de 2020, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 06 de março de 2020.
Publique-se
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 007/2020
SÚMULA: Altera Portaria 043/2017 e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, no percentual de 27% (vinte e sete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor GILMAR CAMARGO, portador da Cédula de Identidade n.º 8.255.951-5, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, em virtude de o servidor estar exercendo de forma cumulativa a responsabilidade pela Chefia do Departamento de Compras e Licitações.

Artigo 2º - Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.
Publique-se.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 008/2020
SÚMULA: Conceder Férias a Funcionária Pública e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE
Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário VAGNER ALVES DO NASCIMENTO, portadora do RG 8.834.867-2, 30 (trinta) dias de férias dos dias 21/02/2020 à 21/03/2020, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinho.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21/02/2020, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2020.
Publique-se.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 009/2020
SÚMULA: Nomeia servidores para compor as Unidades Seccionais de Controle Interno com Auxiliares de Controle Interno e da outras providências.

Table with 4 columns: NOME, DEPARTAMENTO, CARGO, ADMISSÃO. Lists Elio Bolzon Junior, Emerson Baptistel, Everaldo Della Justina Meurer, Sergio Luiz Dal Pai, Tisiane Schisler Bolson.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n. 032/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2020.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMEAI
PARTES: Município de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa SPEZIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a elaboração de projetos, levantamentos e planilhas de reforma para o Centro de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.
VALOR: R\$ 16.001,75 (dezesseis mil e um reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.
RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER – Assessor Jurídico – OAB/PR Nº 47.952.
RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI – Prefeito Municipal - 20/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020/PMEAI
A Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO que fará a realização de licitação no dia 23 de abril de 2020, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Brasília, 551, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, onde serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas a licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2020/PMEAI, tipo "Maior Oferta", objetivando o abaixo transcrito:
OBJETO: Concessão de direito real de uso de um terreno de propriedade da prefeitura municipal, sendo:
Lote Único – Imóvel urbano com área total de 2.500,00m2, localizado no Parque Industrial neste Município, destinado à instalação de Indústria/Prestação de Serviços e/ou Comércio.
Valor mínimo conforme Edital.
Não será cobrada nenhuma taxa para fornecimento do Edital.
Outras informações complementares e cópias do Edital, poderão ser obtidas pelos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a Avenida Brasília, 551, ou pelo Fone/Fax (46) 3553-1484, junto ao setor de licitações e/ou pelo endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 20 de março de 2020.
José Carlos Andreiv
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUA URUGUAI, 81, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE: 42-3651464
educacaospigaaltoiguacu.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº 012/2020 - SME

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Municipal n. 012, de 19/03/2020, que prevê medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID19,
RESOLVE:
Art.1.º - O período compreendido entre 20/03/2020 e 04/04/2020 será considerado antecipação do recesso escolar do mês de julho/2020, conforme previsto no parágrafo único do art. 3.º do Decreto Municipal nº 012/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.
Espigão Alto do Iguaçu, em 20 de março de 2020.

CLAUDICEIA APARECIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu Administração 2017 - 2020
EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 029/2020/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ATENDENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO PREVISTAS NA RDC 306/04 - ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 E NA RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, DO CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 20.160,00 (VINTE MIL CENTO E SEXTENTA REAIS).
ASSINATURA: 20/03/2020.
VIGÊNCIA: 19/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, ENCAMENHO E PEQUENOS REPAROS NO SISTEMA HÍDRICO DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DE PINHALZINHO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de abril de 2020, às 15h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.
Goioxim, 19 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, BOTALO GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de abril de 2020, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.
Goioxim, 19 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2020 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de abril de 2020, às 14h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.
Goioxim, 19 de março de 2020.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Prefeitura do Município de Cantagalo. Estado do Paraná. Lei nº 1058 - Decreto nº 53/2020 de 28/03/2020. Tabela com 4 colunas: Lei, Descrição, Recursos de crédito adicional, Previsão, Realizado.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ
DECRETO Nº 55/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:
• Superávit: na importância de R\$ 23.629,48 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das FONTES DE RECURSO: 601, 781, 10010, 10011, 10012, 10013 e 10017 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.
Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de Março de 2020.

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Município de Cantagalo - 2020. Lei nº 1058 - Decreto nº 55/2020 de 28/03/2020. Tabela com 4 colunas: Lei, Descrição, Recursos de crédito adicional, Previsão, Realizado.